



CLIN

TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO CONTRATO Nº 04/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN -COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 54, sala 204, Largo da Batalha- Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13195046-0001-55, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representada pelo o sr. **CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 12513813-1, expedida pelo DIC/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 089.768.457-57, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/002.408/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de maio de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 39 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO 04.127.0145.6282

NOTA DE EMPENHO 0170/2022

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói RJ Tel: 2019-21154-11/24.060.930, CNPJ 35.893.999/0001-20





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 10 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE Assinado de forma digital
por RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967 PEIXOTO:48519596720
20 Dados: 2022.05.02 15:45:41
-03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO JÚNIOR
Contratado



A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/22, ao Contrato nº 04/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Objeto: prestação de serviços de 01 (um) Link de Internet com 300 (trezentos) Megabits, primário em fibra ótica; Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de maio de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente; O presente termo se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/002.408/22.